



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08200824120208152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO FAUSTINO DE ANDRADE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., inicialmente pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para após informar e requerer o que segue:

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré procedeu com o pagamento dos honorários periciais.

Contudo, diante da ausência da parte autora à prova designada, imprescindível para análise do pedido reclamado, o processo foi julgado improcedente, decisão esta que já transitou em julgado, merecendo o aludido valor depositado a título de honorários periciais, ser restituído à parte ré.

Desta forma a parte ré peticionou nos autos requerendo a devolução de valores, tendo em vista a ausência da parte autora na perícia.

Entretanto, foi expedido alvará de transferência para a conta da perita. Sendo o valor depositado em sua conta. Vejamos.

ALVARA JUDICIAL Nº 597/2022
PROCESSO Nº 0820082-41.2020.8.15.2001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Marcos Aurélio Pereira Jatobá Filho da 17ª Vara Cível da Capital, no uso de suas atribuições legais, conforme despacho/sentença, proferido nos autos do processo acima referenciado, **AUTORIZA o BANCO DO BRASIL**, pelo presente alvará, a **PAGAR** ao(à) Sr(a). **Rosana Bezerra Duarte de Paiva CPF 587.738.514-34**, a quantia de **RS 200,00 (duzentos reais)**, acrescida de juros e correção monetária, que se encontra depositada nessa instituição financeira, referente a guia que segue abaixo, mediante **crédito na conta bancária** a seguir identificada: **BANCO: 001 - Banco do Brasil ,Agência 1344-7, Conta Corrente 5.846-7.**

CONTA JUDICIAL DO DEPÓSITO Nº: 3100121349487 BANCO: BANCO DO BRASIL
S/A

TRANSFERÊNCIA REALIZADA PARA A CONTA DA PERITA E LEVANTADO DIA 08/09/2022

Numero de Protocolo : 00000000061073824
Processo : 08200824120208152001
Numero do Alvará : ALVARA 597/2022
Data do Alvará : 31/08/2022
Data do Levantamento : 08/09/2022
Beneficiário : ROSANA BEZERRA DUARTE DE
CPF/CNPJ : 587.738.514-34
Agência do Resgate : 8347 PSO JOAO PESSOA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	200,00
Valor dos Rendimentos	: R\$	12,67
Valor Bruto Resgate	: R\$	212,67
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Líquido Resgate	: R\$	212,67

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade	: Crédito em C/C BB
Banco	: Banco do Brasil S.A.
Agência	: 1344
Conta	: 00000005846-7
Titular da Conta	: ROSANA BEZERRA DUARTE DE
CPF/CNPJ	: 587.738.514-34
Valor Líq. Pagamento	: R\$ 212,67
Data do Pagamento	: 08/09/2022

Ante o exposto, requer que a intimação da Dra. Rosana Bezerra Duarte de Paiva para que a mesma realize a TRANSFERÊNCIA DO VALOR RECEBIDO, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Requer ainda, seja determinado que a perita depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 9 de novembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB